



Governo Municipal de Brejão/PE

Lei nº 965 de 21 de Janeiro de 2022.

Reajusta os valores dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão-PE.

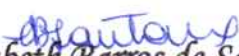
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão-PE nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, permitidas as alterações necessárias na LOA, PPA e LDO.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2022.

Brejão-PE, Gabinete do Palácio Jose Custódio das Neves, em 21 de janeiro de 2022


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220504114357.pdf>
assinado por: idUser 161



Governo Municipal de Brejão/PE

Lei nº 965 de 21 de janeiro de 2022

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	NATUREZA	VALOR R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASD	EFETIVA	1.212,00
AUZILIAR ADMINISTRATIVO	AA	EFETIVA	1.422,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	AL	EFETIVA	S/ REAJUSTE
CONTROLADOR DE SISTEMAS	CS	EFETIVA	2.050,00
GERENCIADOR DO SAGRES	GS	COMISSIONADA	1.212,00
SECRETÁRIO EXTERNO	SE	POLÍTICA	1.400,00
SUPERVISOR FINANCEIRO	SF	COMISSIONADA	1.500,00
SECRETÁRIO GERAL DO CONTROLE INTERNO	SCI	COMISSIONADA	1.500,00
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	ACI	COMISSIONADA	1.212,00
ACESSOR PARLAMENTAR	AP	COMISSIONADA	1.212,00

Brejão-PE, Gabinete do Palácio Jose Custódio das Neves, em 21 de janeiro de 2022


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220504114357.pdf>
assinado por: idUser 161